

Prefeitura Municipal de Mossoró

Gabinete da Prefeita

LEI N° 3.561, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 78 e 148 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo:
- I as prioridades estratégicas e metas da Administração Pública Municipal;
- II a organização e a estrutura do orçamento;
- III as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Múnicípio e suas alterações;
- IV as disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI as disposições relativas à legislação tributária do município;
- VII as disposições finais.

Parágrafo único - Em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), disporá ainda a presente Lei sobre:

- I equilíbrio entre receitas e despesas;
- II critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9⁸ e no art. 31, §1°, II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;
- III normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IV demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

V - anexos contendo metas fiscais, evolução patrimonial e as ações programáticas (projetos/atividades) de todas as Unidades Orçamentárias da Administração direta e indireta.

CAPÍTULO II

DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 2º O planejamento, execução e avaliação das políticas públicas do Governo Municipal estão orientados por um modelo de Governança para Resultados, elaborado a partir de um Planejamento Estratégico Municipal caracterizado por uma proposta intersetorial, tornando mútuos os objetivos das secretarias e demais envolvidos na gestão, alinhando as estruturas internas e externas e a implementando mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão municipal como objetivo final de transformar Mossoró em uma cidade empreendedora, inclusiva, educadora e sustentável.
- §1º Os programas, projetos e ações da gestão Municipal estão estruturados em áreas de resultados e eixos orientadores compondo o mapa estratégicos, que se destina ao atendimento das demandas e expectativas dos beneficiários, sejam cidadãos ou organizações.
- §2º As áreas de resultado e seus respectivos eixos orientadores definidos para essa gestão são:
- I Sociedade
- a) Educação
- b) Saúde
- c) Desenvolvimento Social e Juventude
- d) Cultura
- e) Esporte e Lazer
- f) Segurança e Defesa Social
- II Infraestrutura
- a) Mobilidade Urbana
- b) Gestão Ambiental e Urbana
- III Economia
- a) Desenvolvimento Econômico
- b) Desenvolvimento Rural
- c) Turismo
- IV Apoio Instrumental



- Art. 3º As Áreas de Resultados que compõem o mapa de objetivos estratégicos descritas no §2º do art. 2º, formam a base constitutiva do Planejamento Estratégico Municipal, instrumento de gestão que deve orientar os eixos prioritários a serem contemplados pelas ações programáticas dos Órgãos da Administração direta e indireta para efeito de elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2018.
- §1º Para cada área será definido um conjunto de objetivos estratégicos, onde esses serão desdobrados em ações que permitirão efetivar a realização desses objetivos, construindo assim um mapa estratégico.
- §2º Os resultados das áreas e objetivos serão mensurados através de indicadores de desempenho e metas estabelecidas pela gestão municipal.
- §3º As metas da LDO 2018 serão compatibilizadas com o Plano Plurianual 2018-2021, conforme demonstrativo que acompanhará seu projeto de lei.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4° - O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 será composto de:

I - texto de lei;

- II consolidação geral dos quadros orçamentários;
- III orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino,
 de forma a caracterizar o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal;
- V demonstrativo dos recursos destinados à saúde, obedecendo ao disposto no art. 167 da Lei Orgânica do Município, e ao art. 198, §§2º e 3º, da Constituição Federal e à Lei Complementar nacional n. 141, de 13 de janeiro de 2012;

VI - VETADO

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do *caput*, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes: I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando os impostos e as transferências recebidas da União e do Estado, dos últimos três exercícios;

- II evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa dos últimos três exercícios;
- III resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- IV resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente,
 por categoria econômica;
- V- receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;
- VI receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Adendo III do Anexo II da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e a esfera a que pertencem;
- VII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;
- VIII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
- IX programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- X demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o art. 2º desta Lei;
- XI somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente recebidas até agosto de 2016 e projeção das mesmas até o final desse exercício;
- XII projeção da receita corrente líquida, apurada na forma do art. 2°, IV e § 3°, da Lei Complementar nacional n. 101, de 4 de maio 2000.
- § 2º Os valores dos demonstrativos previstos no § 1º serão elaborados a preços correntes da proposta orçamentária.
- § 3º As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesa, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 5° - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II ação, qualquer instrumento de programação para alcançar objetivo(s) de um programa,
 constituindo-se em atividade, projeto ou operação especial;
- III atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- §1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e sempre que possível, metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela realização de cada ação em consonância com a orientação do art. 2º desta Lei.
- §2º Cada ação identificará a função, a subfunção e o programa às quais se vincula.
- §3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 por meio dos programas, atividades, projetos ou operações especiais, e eventuais subtítulos com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.
- Art. 6° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus órgãos, fundos e fundações instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
- Art. 7° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, observado o §3° do art. 4°, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada um, a modalidade de aplicação e o grupo de despesa a que se refere.
- Art. 8º Cada ação constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.
 Parágrafo único Os programas poderão englobar mais de um projeto, atividade ou operação especial, e poderão abranger mais de uma unidade orçamentária.

Art. 9° - A execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, de todos os órgãos e unidades orçamentárias deverá ser registrada em sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e contábil (SOFC) gerido pela Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN.

Parágrafo único – Adotar-se-á a descentralização das ações de operação do SOFC entre as unidades orçamentárias, de acordo com estratégia definida conjuntamente pela SEPLAN e pela Controladoria Geral do Município – CONTROL.

Seção II

Das Diretrizes Específicas para a Câmara Municipal

- Art. 10 Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2018, o Poder Legislativo terá como limites de "outras despesas correntes" e de "capital", o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 36 desta Lei.
- § 1º Ficam estipulados ainda os seguintes limites para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal:
- I o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório das receitas a que alude ao art. 29-A, II, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2017;
- II a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;
- III o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, observados os limites dos incisos I e II;
- IV para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição e o art. 20, III, "a", da Lei Complementar Nacional n. 101/2000, a despesa total com pessoal não poderá exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observados os limites dos incisos I e II.
- § 2º Os recursos correspondentes a dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados a Câmara Municipal serão entregues até o dia vinte de cada mês (art. 158 da Lei Orgânica do Município).
- § 3º No cálculo dos limites a que se refere o inciso I do § 1º, observar-se-ão as disposições que regerem a matéria estipuladas na Constituição Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a, após comunicação formal ao Poder Legislativo, proceder a eventuais ajustes.

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 6°, o Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2017, à Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN sua proposta orçamentária, para fins de ajustamento e consolidação, observadas as disposições desta Lei, especialmente o art. 10.

Parágrafo único - Caso não seja atendido do disposto no caput, a Secretaria Municipal do Planejamento formulará proposta para fins de composição dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018 de acordo com a estimativa da receita e o limite total da despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais e do Orçamento Fiscal

- Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- §1º Serão disponibilizados à população, por divulgação no endereço na internet www.prefeiturademossoro.com.br, os instrumentos de transparência da gestão fiscal tratados nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.
- § 2º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2018, a Prefeitura Municipal poderá desenvolver estratégias de mobilização e participação popular.

§3° - VETADO

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único – O Poder Executivo adotará, até a entrada em vigor da Lei Orçamentária para 2018, metodologia para propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, observado o art. 52 desta Lei.

M

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018, deverão levar em conta a obtenção das metas fiscais no conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15 - Os valores indicados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 serão fixados conforme orientação contida no art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único – Os valores das estimativas das Receitas e da fixação das Despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018, poderão ser atualizados em decorrência de mudanças conjunturais que incidam sobre o (s) indicador (es) da base de cálculo, procedimento que deverá ser devidamente justificado conforme a legislação vigente.

Art. 16 - O Orçamento Geral do Município englobará todas as receitas e despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, evidenciando as políticas e programas de governo da Administração Pública, inclusive as fundações e fundos.

Parágrafo único – Na elaboração do orçamento geral serão obedecidos os princípios orçamentários, especialmente da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 17 - Não poderão ser fixadas despesas nem apresentadas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 sem que estejam definidas as correspondentes fontes e origens de recursos, observado o disposto no art. 166, § 3°, da Constituição Federal, art. 149, § 2°, da Lei Orgânica, o art. 16 da Lei Complementar nacional n.º 101/2000 e art. 33 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 18 - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual de 2018 crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 19 - No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até a data do seu envio ao Poder Legislativo.

Art. 20 - Na programação de investimentos da Administração Municipal, além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, para fins de elaboração da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n. 101/2000, serão observadas as seguintes normas:

I - os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

- II somente se incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
- a) tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
- b) os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de contratos, convênios ou similares, na forma do art. 25 da Lei Complementar n. 101/2000.
- III não poderão ser programados e orçados novos projetos:
- a) a conta de anulação parcial ou total de dotação destinada a projetos em andamento e cuja execução financeira, até o dia 31 de julho de 2017, tenha ultrapassado a 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.
- b) que não tenha sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada.
- IV nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual.
- §1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores.
- §2º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2017, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.
- Art. 21 As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, bem como de sociedade de economia mista, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas e a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único – Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que trata o *caput* as contrapartidas de convênios e a amortização de operações de créditos.

- Art. 22 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
- I atividades e propagandas político-partidárias;
- II objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais dos Poderes do Município;
- III obras de grande porte capazes de comprometer o equilíbrio das finanças municipais, sem comprovada e clara necessidade, além de viabilidade técnica e financeira.



IV - início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis para fins residenciais, exceto quando sejam objetos de programas habitacionais, cujos produtos sejam destinados à população de baixa renda ou em situação de emergência ou de calamidade pública;

V- aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

- a) do Prefeito Municipal;
- b) do Presidente da Câmara Municipal.

VI - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

VII - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, excetuadas as despesas relativas à manutenção do Tiro de Guerra 07-010 e da Delegacia do Serviço Militar, e outras que tenham sido assumidas por força de Lei, contrato ou convênio, inclusive como contrapartida no âmbito de Programas Federal, Estadual ou Internacional, bem como as cooperações entre órgãos ou entidades das demais esferas de governo e Poderes, inclusive autarquias, e entidades da iniciativa privada.

VIII - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado da administração pública direta ou indireta, por qualquer serviço, inclusive de consultoria ou assistência técnica, ainda que custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não possam ser desempenhadas, sem prejuízo das atribuições normais, por servidores ou empregados da Administração Municipal, ou que necessidades específicas recomendem devidamente justificadas.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará não menos de:

I - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 77, III, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

II = 30% (trinta por cento) das receitas dos impostos, compreendidas, inclusive, as provenientes de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar (art. 212 da Constituição Federal; Lei n. 2.717, de 27 de dezembro de 2010 - Lei de Responsabilidade Educacional Niná Rebouças).

Parágrafo único – Havendo inovação da ordem constitucional quanto à aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde e/ou de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar, o Poder Executivo adotará as providências necessárias quanto à reprogramação orçamentária e financeira.

Art. 24 - É vedada a inclusão no Orçamento Geral do Município, ou em suas alterações, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social destinados a entidades de previdência complementar, pública ou privada, sem que antes se tenha instituído, por Lei específica, regime de previdência própria para os servidores públicos municipais.

Art. 25 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou no Conselho Nacional de Assistência Social;

 II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - A inclusão de "subvenções sociais" na Lei Orçamentária e o processamento para geração da despesa respectiva observarão o disposto na Lei Municipal n. 1.257, de 30 de dezembro de 1998.

- Art. 26 É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" ou "contribuições", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, assistência social, filantropia, assistência à saúde e cultura;
- II cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
- III voltadas para as ações de saúde ou promoção social e de atendimento direto e gratuito ao público;
- IV consórcios públicos, constituídos na forma da Lei Federal n. 11.107/2005;
- V qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n. 9.790/1999; ou
- VI cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que desenvolvam ações e projetos de promoção, defesa e priorização dos direitos das crianças e adolescentes.
- §1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
- I publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios ou contribuição, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, no caso de "auxílios", ou custeio e ampliação de seus serviços, vedada a aplicação em pessoal e obrigações sociais, no caso de "contribuições";
- III identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;
- IV estejam as entidades beneficiárias registradas nos conselhos ou cadastro específico municipal, de acordo com sua área temática, seja saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, meio ambiente entre outros.
- § 2º A realização de transferência voluntária ou realização de ações no âmbito de programas de desenvolvimento econômico observará exclusivamente o disposto na Lei Municipal n. 1.502/2000.
- Art. 27 Lei municipal específica poderá regulamentar as transferências de recursos para o setor privado, para os fins do caput do art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000.

M

Art. 28 - As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada nas áreas de educação, saúde e assistência social terão suas dotações indicadas no Projeto de Lei Orçamentária das Unidades Orçamentárias da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Juventude, respectivamente.

Parágrafo único - Quando as subvenções sociais de que trata este artigo forem decorrentes de transferência de recursos externos, de outros Entes da Federação ou de entidades da iniciativa privada, observar-se-ão as normas adotadas pelo órgão ou entidade transferidora, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 25 desta Lei.

Art. 29 - As ações relativas às prioridades estabelecidas nesta Lei obedecerão à classificação funcional programática e serão descritas no orçamento em nível de função, subfunção e programa, com desdobramentos em projetos, atividades ou operações especiais, indicando os respectivos elementos de despesa e fontes.

Art. 30 - Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as disposições específicas em Lei, além das estipuladas na Lei Orçamentária Anual, se necessário.

Art. 31 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

Secão II

Das Alterações nos Orçamentos

- Art. 32 Os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2018.
- § 1º Acompanharão os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e dos respectivos elementos de despesa.
- § 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.



- § 3° Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de Projetos de Leis específicos e exclusivamente para essa finalidade.
- § 4º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.
- § 5° Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 4°, § 1°, VI, desta Lei.
- § 6º Serão abertos créditos adicionais para incorporar recursos de transferências voluntárias de outros entes da federação, de organismos estrangeiros ou de pessoas físicas ou jurídicas, cujos atos transferidores sejam subscritos ou realizados durante o exercício de 2018, de acordo com o que dispuser a Lei Orçamentária.
- § 7º Não será admitido aumento do valor global dos Projetos de Leis de Orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 57, combinado com o §2º do art. 149, ambos da Lei Orgânica de Mossoró.
- Art. 33 A abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária será realizada por Decreto, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/1964.
- § 1º Os Órgãos do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal do Planejamento os requerimentos de abertura de crédito adicional, na medida de suas necessidades, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
- § 2º A exposição de motivos de que trata o *caput* será acompanhada de documentos subscritos pelos Ordenadores de Despesa, que encaminhem os requerimentos de abertura de crédito adicional suplementar, na forma que dispuser instrução normativa específica.
- Art. 34 Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com as destinações previstas para cobertura de despesas em cumprimento a precatórios judiciários e sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização legislativa específica.

 Parágrafo único Para os fins desta Lei, consideram-se despesas de pequeno valor aquelas disciplinadas na Lei Municipal n.º 2.616/2010.



Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- Art. 35 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações e serviços públicos de saúde e de assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- I do orçamento fiscal;
- II das transferências constitucionais, legais ou voluntárias da União e do Estado;
- III das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, esse orçamento, incluindo convênios, contratos, acordos e congêneres.

Parágrafo único – A destinação de recursos para atender a despesas de que trata o caput obedecerá, sempre que possível, ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES INERENTES ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 36 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de julho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no art. 38 desta Lei.
- Art. 37 No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 desta Lei, somente serão admitidos servidores se:
- I existirem cargos e/ou empregos públicos vagos a preencher, já levando em consideração, se for o caso, os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 38 desta Lei;
- II houver vacância, após 31 de agosto de 2017, dos cargos ocupados;
- III houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV for observado o limite previsto no art. 36;
- V for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional n. 101/2000.



Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, observado o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Fica autorizado à realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos para preenchimento do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró mediante a destinação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual.

Art. 39 – No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20, III, da Lei Complementar n. 101/2000, exceto no caso previsto no art. 30, § 3°, da Lei Orgânica, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário prevista no caput, no âmbito do Poder Executivo será dada pelo Secretário Municipal de Administração, que sobre tal resolverá para atendimento de necessidades expressas dos órgãos municipais.

Art. 40 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de Lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 41 Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária.
- § 1º Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida contratada, observado o disposto no art. 53, §4º, desta Lei.
- § 2° Os recursos destinados a atender despesas com a dívida pública poderão ser utilizados como fonte de recursos de créditos suplementares para reforço de dotações com pessoal e encargos sociais quando ficar evidenciada a impossibilidade ou tornar desnecessária a sua aplicação no montante previsto na Lei Orçamentária, total ou parcialmente.
- § 3º Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2017.
- § 4º Os limites globais para os montantes da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária bem como a realização ou contratação de operações de crédito interno ou externo, inclusive a concessão de garantias, obedecerão às normas estabelecidas em Resoluções específicas do Senado Federal.

§5° - VETADO

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- Art. 42 A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000, bem como o caput do art. 8°, e respectivo §1° do mesmo, todos da Lei Complementar n°. 116/2016; sob pena de responsabilização nos moldes do art. 10-A e 12, IV da Lei 8.429/1192.
- § 1º Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, se dar mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
- §2º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do *caput*, os gastos governamentais indiretos decorrentes do Sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao Sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo



de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

- Art. 43 Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposições legislativas que estejam em tramitação na Câmara Municipal ou no Congresso Nacional, de notória repercussão nas finanças municipais.
- § 1º Se estimada a receita, na forma do caput, no projeto de Lei Orçamentária:
- I serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 30 de julho de 2017, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas até 31 de julho de 2018, mediante Decreto, que também definirá os critérios para sua aplicação.
- § 3º O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária ou da publicação das alterações de trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas.
- §4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 44 - O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Leis a fim de rever e atualizar a legislação tributária, objetivando a modernização e operacionalização fazendárias, inclusive quanto à administração tributária e financeira.

Art. 45 - VETADO

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar Projeto de Lei que altere a estrutura e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para adequá-lo ao facultado no §1º do art. 156, da Constituição Federal ou tornar mais efetiva sua cobrança e arrecadação, bem como adequar a previsões constantes da Lei Complementar nº 12/2006, que dispõe sobre do Plano Diretor do Município de Mossoró.

Art. 47 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2017 e que implique em acréscimo relativo à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2018, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 48 No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação constante da proposta remetida à Câmara Municipal, na forma do art. 152 da Lei Orgânica do Município.
- §1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as ações que não estavam em execução no exercício de 2017.
- § 2° Excluem-se do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas previstas no §4° do art. 53 desta Lei.
- Art. 49 No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes publicarão os Quadros de Detalhamento de Despesas QDD, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa e fonte.
- §1º A aprovação dos Quadros de Detalhamento de Despesas dar-se-á:
- I por Decreto, quanto ao do Poder Executivo;
- II por Ato da Mesa, quanto ao do Poder Legislativo.
- §2º As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal; desde que não impliquem em mudança de unidade orçamentária, ação e categoria econômica, poderão ser aprovadas:

I - VETADO

- II por ato da Mesa, quanto às despesas do Poder Legislativo.
- §3º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal do Planejamento.

- §4° As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.
- §5º Fica autorizado, nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ao Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências, atribuições ou designações, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação. §6º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional, inclusive recodificação numérica das ações.

Art. 50 - Fica estabelecida a data de 31 de julho de 2017, como prazo para envio, pelas unidades orçamentárias, de suas propostas orçamentárias parciais à Secretaria Municipal do Planejamento, para fim de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 51 - Até 60 (sessenta) dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual de 2018, serão indicados e totalizados com os respectivos valores orçamentários, para cada órgão e entidade, ao nível de projetos/atividades, os saldos dos créditos orçamentários especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 e reabertos na forma do disposto no art. 157, § 2°, da Lei Orgânica do Município.

Art. 52 - Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB - por metro quadrado, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, todos para o Rio Grande do Norte, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não especificados nesses índices.

- § 1º O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados, mediante convênios, com recursos dos orçamentos da União ou do Estado serão obtidos de acordo com as normas, diretrizes e orientações prestadas pelo órgão competente do Ente transferidor.
- § 2º Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.
- Art. 53 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9° da Lei Complementar no 101/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação por conjunto de categoria econômica e de grupo de natureza de despesa, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações constantes da Lei orçamentária de 2018, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, especialmente aquelas previstas no §4° deste artigo.
- § 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- § 2º Os Poderes, com base na comunicação de que trata o §1º, publicarão ato específico, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput.
- § 3° O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, em até quinze dias depois decorrido o prazo estabelecido no **caput** do art. 9° da Lei Complementar no 101/2000, relatório que será apreciado por sua Comissão competente, contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.
- § 4º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:
- I pessoal e encargos sociais;
- II manutenção de ações e serviços de saúde, educação e assistência social;
- III convênios e contratos assumidos no âmbito de Programas Federais, Estaduais ou
 Internacionais;
- IV despesas obrigatórias de caráter continuado;

V - pagamento do serviço da dívida.

§ 5° - Não se limitará o empenho na hipótese de calamidade pública, na forma do art. 65 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 54 - Para os estritos efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n. 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 55 - Para efeito do disposto no art. 42 e 48-A da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;
III - realizada ou executada a despesa, no momento de sua liquidação.

Art. 56 - Os Poderes estabelecerão até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n. 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Os atos de que trata o **caput** conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

- § 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:
- I metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei
 Complementar n. 101/2000;
- II metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 III demonstrativo de que a programação atende a essas metas.
- §3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168

da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 57 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por dispositivos previstos em qualquer ato normativo ou decisão judicial transitada em julgado a partir de 1º de julho de 2017, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 36 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para cobrir tais despesas.

Art. 58 – São ordenadores de despesas, no âmbito de Poder Executivo, os Secretários Municipais.

§1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

§3° A ordenação do pagamento far-se-á por despacho autorizativo do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 59 - VETADO

Art. 60 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeterse-ão à fiscalização do Órgão concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 61 - A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2018, incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n. 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 62 - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2018, para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada de acordo com o estipulado na Emenda Constitucional n. 62, de 2009, no Decreto nº. 3.579, de 5 de março de 2010 e em atos normativos do Conselho Nacional do Judiciário.

1

§ 1º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2018, à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IPCA/IBGE), devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

§ 2º - A dotação para cobertura de despesas com precatórios e decisões judiciais transitadas em julgado de pequeno valor será consignada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 63 - O Poder Executivo assegurará, através de mecanismos a ser estabelecidos, a participação dos cidadãos e das organizações comunitárias e civis no processo de seleção de obras e serviços públicos prioritários, respeitados os critérios de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de julho de 2017.



Exercício: 2018

Exercicio: 20

ção

iidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

:001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - ACÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

309 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

451 - CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

idade Orçamentária: 02.101 - GABINETE DO PREFEITO

001 - APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

125 - EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

218 - MEU BAIRRO MELHOR

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.

Exercício: 2018

ção

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1027 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010

Função: 05 - DEFESA NACIONAL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1028 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR

Função: 05 - DEFESA NACIONAL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

116 - GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

191 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

:455 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÉNCIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

:456 - COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA GER. EXEC. DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 Pág.: 3/61

Exercício: 2018

Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ativo: Sim

2457 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Inidade Orçamentária: 02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1113 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1156 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fisca

Ativo: Sim

2126 - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2205 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

nidade Orçamentária: 02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1018 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

1

Exercício: 2018

:ão

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

025 - MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1147 - APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - GIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscai

Ativo: Sim

J - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2029 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2329 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

le Orçamentária: 02.104 - SEC MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL INTERINSTITUCIONAIS

1002 - ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2374 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2375 - COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2376 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

M

Exercício: 2018

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

idade Orçamentária: 02.105 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

442 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO ADMINISTRATIVOS DO PROCON MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

AMPLIAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL ATRAVÉS DE ABERTURA DE NOVAS UNIDADES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

dade Orçamentária: 03.101 - GABINETE VICE PREFEITO

104 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

dade Orçamentária: 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

103 - ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

104 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

106 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO





Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2018 Pág.: 6/61

Exercício: 2018

0

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

28 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

09 - AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO



Exercício: 2018

5 a

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Piscal

Ativo: Sim

105 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEG. DO PLANEJAMENTO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

34 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA GONTRATADA - PROBURB

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

35 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

13 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

íade Orçamentária: 05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

07 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

24 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

26 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Comment of the Commen



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2018 Pág.: 8/61

Exercício: 2018

QB

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

55 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

73 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

06 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

31 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

37 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

38 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

39 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

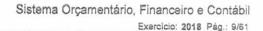
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

40 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET

Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA





Exercício: 2018

6...

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

41 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

42 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

13 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

14 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

15 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

37 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

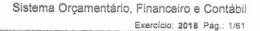
)8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DA SEC. EXECUTIVA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

9 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE AUXILIO-TRANSPORTE

000033





Listagem de Ações Resumid

Exercício: 2018

io

Funcão: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

97 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo:

Sim

27 - PAGAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO-FGTS AOS SERVID. PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

35 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

28 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

58 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

59 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

50 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA





Exercício: 2018

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

161 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fisnal Ativo: Sim

62 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

63 - RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

lade Orçamentária: 06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

86 - GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

87 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

88 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo:

43 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo:

Sim

Exercício: 2018

.

16 - GOORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEGRETARIA DA FAZENDA.

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

10 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

13 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

16 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2 - RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

4 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

5 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

6 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo:

Sim

6 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ZENDA.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

000036



Exercício: 2018

cão

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

idade Orçamentária: 07.101 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

029 - ARTE E CULTURA NA ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

030 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

031 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

032 - CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

033 - FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

034 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal

036 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

M



Exercício: 2018

-80

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

037 - Ampliação e restauração de escolas do ensino fundamental

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

039 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTIGO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

040 - IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

041 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

142 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

43 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

44 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

45 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANŢIL

Esfera: 01 - Fiscal



Exercício: 2018

ăo

Ativo: Sim

146 - Capacitação de recursos humanos da educação infantil

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

162 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

163 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

64 - MOSSORÓ CAMINHA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

66 - CRAQUE DO FUTURO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

19 - PROJETO INTEGRAR

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

10 - PROJETO BRINCALHÃO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

11 - CORAL DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2 - FÓRUM DA JUVENTUDE

Função: 27 - DESPORTO E LAZER



Exercício: 2018

šo.

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

123 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

124 - MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

26 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

41 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO REDENÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

42 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL NO BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

uo - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

11 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

56 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0024 - MANÚTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Exercício: 2018

57 - FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

58 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

59 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

50 - MANUTENÇÃO DAS ESGOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

61 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

52 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

14 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MERENDA NAS U.E.I.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

15 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Exercício: 2018

žo

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

192 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fisçal

Ativo: Sim

25 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

28 - PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

29 - PROJETO JOGOS DA MENTE

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

50 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

51 - FARDAMENTO ESCOLAR

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim



Exercício: 2018

52 - PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

53 - JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

54 - PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

55 - JOGOS RURAIS DE MOSSORO.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 02 - Seguridade Ativo: Sim

56 - VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

57 - DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE-TROFEU SARUÉ.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

33 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRATICA ESPORTIVA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal Ativo:

Sim

37 - PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

92 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

M



Exercício: 2018

Esfera: 01 - Fiscal Ativo:

Sim

11 - IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

12 - IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

17 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC DA EDUCAÇÃO E

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

3 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

5 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

6 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

0 - SAUDE VOCAL DOS PROFESSORES



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2018 Pág21/61

ão

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO DIGITAL DA JUVENTUDE DO CAMPO

Função: 12 - EDUÇAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

lade Orçamentária: 07.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

19 - CRAQUE DO FUTURO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

20 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fisca! Ativo: Sim

21 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

22 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1323 - MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

34 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO

NOGUEIRA -

NOGUEIRÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO



Exercicio: 2018

ão

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

172 - PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E

LAZER Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

173 - JOGOS RURAIS DE MOSSORO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E

LAZER Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

174 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRATICA ESPORTIVA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

175 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

76 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

77 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

18 - PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

19 - PROJETO JOGOS DA MENTE

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2480 - FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2500 - PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E

LAZER Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2501 - JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E

LAZER Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2502 - VOLTA CICLÍSTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E

LAZER Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2503 - DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE - TROFÉU SARUÊ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função, 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E

LAZER Esfera: 02 - Seguridade

Ativo. Sim

FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES RURAIS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E

LAZER Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE PARA JOVENS E ADOLESCENTES

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E

LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1047 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO



Exercício: 2018

Ação

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

HOSPITALAR Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1048 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1049 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1051 - CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE

SAUDE Esfera: 02 - Seguridade

Ativa. Sim

1052 - IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa. 0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS

SERVIÇ Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1053 - INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE

SAUDE Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1054 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE

SAUDE Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1152 - CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1161 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOZES

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

1219 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2009 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2066 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2067 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo Sim

2068 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA

Função: 10 - SAUDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo Sim

2069 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo Sim

2070 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2071 - CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS

Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2072 - CONTROLE E COMBATE A EPIDEMIAS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função. 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0026 - CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2073 - PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0027 - SAUDE DA GENTE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2074 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo, Sim

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2076 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

7 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2078 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2018 Pág 27 /61

Exercício: 2018

ão

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLÉXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

6 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

3 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Função: 10 - SAÚDE

1b-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

9 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

D - AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS

Função: 10 - SAÚDS

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

5 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSIGOSSOCIAL-CAPS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

rograma: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

7 - ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Esfera: 02

- Seguridade Ativo: Sim

: - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.

Função: 24 - GOMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA Exfera:

02 - Seguridado

Ativa: Sim

18 - IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÔVEIS HAS ZONAS RURAIS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Estera:

02 - Seguridada

Exercício: 2018

a c

Ativo: Sim

1446 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO GERIATRICO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

1447 - CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS É EXAMES

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Esfera:

02 - Seguridada

Ativo: Sim

ANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVÓ

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 01 - Fiacs!

Ativo: Sim

543 - REFORMA É MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

CENTRO DE TRATAMENTO DE ANIMAIS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Programa: 0036 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

ações de combate à obesidade

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONESES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Programá: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim



Exercício: 2018

Ação

RECOLHIMENTO, ABRIGO, CONTROLE, CADASTRO E ADOÇÃO DE ANIMAIS EM CONDIÇÕES DE RUA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA Programa: 0036 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativa: Sim

Unidade Orçamentária: 09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

1056 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

1057 - DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

1058 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

J59 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

1061 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade Ativo: Sim

2010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Esfera:

02 - Seguridade

Ativo Sim





2079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISGALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2082 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

2083 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

2086 - AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA





Exercício: 2018

Ação

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

2089 - APOIO À POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 845 - TRANSFERÊNCIAS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA Esfera:

02 - Seguridade

Ativo: Sim

2104 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA Esfera.

02 - Seguridade

Ativo: Sim

2114 - APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2115 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA Programa: 0072 - PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade

Alivo: Sim

2122 - PROJOVEM

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2137 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2138 - BENEFICIOS EVENTUAIS



Exercício: 2018

Ação

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2139 - CAPACITAÇÃO DE R H DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2140 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade

Ativa: Sim

1 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA E CALAMIDADES

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2142 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMILIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2144 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2145 - MANUTENNÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2147 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade.

Ativo: Sim

2148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS





Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2149 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PRÓ MULHER

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2158 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO IDISO.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

3 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade

Ativa: Sim

2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA Esfera: 02 - Seguridade

Ativa: Sim

2203 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2204 - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo. Sim

2314 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL.

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2315 INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELEGENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

1

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2316 - CAPACITAÇÃO DE MONITORES PARA OS TELECENTROS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

2339 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

J47 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2348 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2431 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2432 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- ATENÇÃO À PESSOA COM MICROCEFALIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 01 - Fiscal

PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, EXPLORAÇÃO E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

PROMOÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DE MENORES INFRATORES

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

implantação da casa de abrigo para mulheres em situação de violência

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO DAS PESSOAS LOBT VÍTIMAS DE VIQUÊNCIA

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

PROPICIAR E FORTALECER AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

PROMOÇÃO DE AÇÕES DE REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE EXCLUSÃO SOCIAL E DESIGUALDADES DE GÊNERO E RAÇA/ETNIA

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

- ATENÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

dade Orçamentária: 09.302 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2085 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA Esfera: 02 -

Seguridade

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1008 - CARNAVAL EM MOSSORÓ

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1009 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1010 - FESTA DA LIBERDADE

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1011 - VIVA O NATAL EM MOSSORÓ

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1012 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal





Exercício: 2018

Ação

Ativo: Sim

1013 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTRUCIA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fisnal Ativo: Sim

1014 - CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

- PESQUISAS CULTURAIS

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1016 - PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1017 - CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO SAL.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1038 - PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1129 - CHUVA DA BALA E CIDADELA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1130 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1144 - PRÉMIO FOMENTO

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programs: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO



Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1145 - CORREDOR CULTURAL

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1146 - DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1149 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATUR Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1157 - PRÊMIO FOMENTO À PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2048 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2049 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2050 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera 01 - Fiscal

Ativo Sim

2051 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE

Função 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL



Exercício: 2018

Ação

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2052 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2117 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2118 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUĘIRA NETO

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2179 - PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSCOC LOCAIS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativa: Sim

2328 - ESCOLA DE ARTES

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2340 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA CULTURA.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2445 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS DA PRAÇA DA CRIANÇA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

- CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ARTES AUDIOVISUAL

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DE LITERATURA POPULAR

Exercício: 2018

Acão

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fisca!

Ativo: Sim

- IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

- IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL DA CULTURA POPULAR

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 11.101 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO 1070 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1072 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1116 - CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES

Função: 07 - RELAÇÕES EXTERIORES

Sub-Função: 212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1167 - QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE

M/

Exercício: 2018

ção

Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

168 - ARTES DA NOSSA GENTE

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Piscal

Ativo: Sim

169 - BANCO DA GENTE

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

.70 - RECICLAR E GANHAR

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

171 - PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

112 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO

Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

05 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

41 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Exercício: 2018

Ação

2362 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ative: Sim

2363 - CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2364 - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2365 - CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2366 - INTERMEDIAÇÃO DO EMPREGO

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2367 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2368 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2369 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2370 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO



Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2371 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2372 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

.73 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2377 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2378 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

9 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2449 - MULHER PARA O EMPREGO E RENDA

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM FOCO NAS TENDÊNCIAS ECONÔMICAS REGIONAIS

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

IMPLANTAÇÃO DE COMITÉ TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VOCAÇÃO ECONÔMICA

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 11.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

1216 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 692 - COMERCIALIZAÇÃO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Slm

1331 - PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1332 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1333 - PROJETO COLMÉIA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1334 - PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1335 - PECUÁRIA EXÓTICA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1336 - PROGRAMA DE COMBATE A EROSÃO DO SOLO

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL





Exercício: 2018

Ação

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1337 - APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL.

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1338 - ÁGUA VIVA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

39 - PROJETO SEMEAR

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1340 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1341 - FESTA DO BODE

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2515 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2516 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2517 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Ay



Exercício: 2018

Ação

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Inidade Orçamentária: 11.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO 1328 - PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ

PROMOGRAC TORISTICA DE MOSSORO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1329 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1330 - CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2512 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2513 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 595 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2514 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2540 - IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CIDADE JUNINA, CHUVA

DE BALAS E

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



Exercício: 2018

Ação

Inidade Orçamentária: 11.301 - FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL 1067 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1068 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 681 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 -

Fiscal Ativo

2189 - IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2190 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2357 - DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Inidade Orçamentária: 12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1162 - CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS DO RIO MOSSORÓ

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1203 - PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



Exercício: 2018

Ação

2017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Funcão: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2342 - PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2385 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2386 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2387 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2388 - AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2389 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2390 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2444 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2018

;ão

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

idade Orçamentária: 12.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

117 - REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

dade Orçamentária: 18.101 - SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO

159 - BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC

Função: 06 - SEGURANCA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

211 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

165 - PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

166 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG, PÚB, D. CIVIL, MOB, URB E TRANSITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

110 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

105 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

06 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2018

ção

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2407 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1408 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fisca!

Ativo: Sim

:409 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÁ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

410 - ARMAMENTO

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

411 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

412 - FARDAMENTO

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

413 - OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

114 - PAZ NA ESCOLA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

130 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

1



;ăo

Função: 05 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM) NAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

dade Orçamentária: 18.102 - SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA *43 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

344 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fisca!

Ativo: Sim

145 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

146 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

322 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

23 - IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

324 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTTU

ção

Funcão: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2525 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1526 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1527 - INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1528 - INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES - SOVI - ESPECIAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1529 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

:530 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

531 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

532 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2018

Ação

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2533 - QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2534 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

5 - GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2536 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2537 - FARDAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

38 - Instalação de manutenção de equipamentos de gerenciamento do trânsito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2539 - SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Unidade Orgamentária: 19.101 - SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS 1173 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Calegorian Anna Calegorian Calego



Ação

1174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1175 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRIGO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGIGO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIGO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1176 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1177 - URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANGO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0606 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1176 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1179 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1180 - URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1181 - ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1182 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Listagem de Ações Resumida

Listageili de Ações Resuli

Exercício: 2018

ção

Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1183 - CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1184 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE GOELHO DE ANDRADE

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1185 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1186 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1187 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

.88 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1189 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1190 - REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2018

cão

1191 - IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1192 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal

1194 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1195 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1196 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1197 - EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1198 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLOGICO

Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sub-Função: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1199 - CONSTRUIR CAMELÓDROMO MUNICIPAL

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2018

căo

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1200 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2380 - CONSTRUÇÃO DE ÁRES DE LAZER NOS BAIRROS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANISTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2401 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2402 - ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA RURAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal

Unidade Orçamentária: 19.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 1324 - PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2018

cão

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1325 - CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS DO RIO MOSSORÓ

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1326 - PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2504 - PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2505 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2506 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

307 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2508 - AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2509 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2510 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

M

Exercício: 2018

ção

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTECÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2511 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2541 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 19.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

1342 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo:

Sim

2518 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2519 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2520 - GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2521 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 19.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIPUSOS

1327 - REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2018

cão

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Inidade Orçamentária: 24.201 - PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró

1301 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscai

Ativo: Sim

1347 - PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI-MOSSORÓ

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2301 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2303 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2304 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PEVIDENCIÁRIOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2399 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Inidade Orçamentária: 30.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 Pág.61 /61

ção

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSOR JO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES E CONSTANTES

2018

LRF, art. 4°, § 1

R\$ 1,00

		2018			2619			2020	
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(2 / PIB)	Corrente &	Constante	(b/PB)	Corrente	Constante]	(c/PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 183	(4)		x 105
Receita Total	711.094.447	676.011.988	9,0%	746.649.169	708.395.796	€,6%	783.981.628	743.845.586	8,2%
Receitas Primárias (I)	695.525.275	661.210.935	8,8%	730.301.539	692.885.711	6,4%	766.816.616	727.529.996	8,0%
Despesa Total	711.094.447	676.011.988	9,0%	746.649.169	708.395.796	8,6%	783.981.628	743.815.586	8,2%
Despesas Primárias (II)	686.395.481	652.531.567	8,7%	720.715.255	683.790.564	6,3%	756.751.018	717.980.093	7,9%
Resultado Primário (I - II)	9.129.794	8.679.368	0,1%	9.586.284	9.095.146	0,1%	10.065.598	9.549.904	0,1%
Resultado Nominal	523.076	497.270	0,0%	523.076	496.277	0,0%	523.076	496.277	0,0%
Dívida Pública Consolidada	168.434.979	160.125.094	2,1%	170.119.329	161,403,538	2,0%	171.820.522	163.017.573	1,8%
Dívida Consolidada Líquida	122.657.435	116.606.024	1,5%	123.884.009	117.537.011	1,4%	125.122.849	118.712.381	1,3%

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeire e Contábil)



2.2 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

LRF, art. 4°, §2°, inciso I

R\$ 1,28

ESPECIFICAÇÃO	I- Metas Previstas em 2016	II-Metas Realizadas em 2016	Variação (H-P)		
			Valor-	%	
Receita Total	685.147.576	487.706.067	-197.441.509	-28,8%	
Receitas Primárias (I)	445.932.237	483.834.199	37.901.962	8,5%	
Despesa Total	693.467.781	460.770.636	-232.697.144	-33,6%	
Despesas Primárias (II)	672.276.697	443.750.759	-228.525.937	-34,0%	
Resultado Primário (I-II)	-226.344.460	40.083.439	266.427.899	-4.17,7%	
Resultado Nominal	-53.668.528	-14.237.668	39.430.860	-73,5%	
Dívida Pública Consolidada	174.043.097	159.805.429	-14.237.668	-8,2%	
Dívida Consolidada Líquida	120.374.570	116.373.278	4.001.292	-3,3%	

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

LRF, art.4°, §2°, inciso II

R\$ 1,00

		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	670.461.618	685.147.576	2,2%	674.662.663	-1,5%	711.094.447	5,4%	746.649.169	5,0%	783.981.628	5,0%
Receitas Primárias (I)	625.395.218	445.932.237	-28,7%	659.891.153	48,0%	695.525.275	5,4%	730.301.539	5,0%	766.816.616	5,0%
Despesa Total	670.461.618	693.467.781	3,4%	674.662.663	-2,7%	711.094.447	5,4%	746.649.169	5,0%	783.981.628	5,0%
Despesas Primárias (II)	659.364.618	672.276.697	2,0%	651.229.109	-3,1%	686.395.481	5,4%	720.715.255	5,0%	756.751.018	5,0%
Resultado Primário (I - II)	-33.969.400	-226.344.460	566,3%	8.662.044	-103,8%	9.129.794	5,4%	9.586.284	5,0%	10.065.598	5,0%
Resultado Nominal	-25.161.679	-53.668.528	113,3%	496.277	-100,9%	523.076	5,4%	523.076	0,0%	523.076	0,0%
Dívida Pública Consolidada	174.985.109	174.043.097	-0,5%	159.805.483	-8,2%	168.434.979	5,4%	170.119.329	1,0%	171.820.522	1,0%
Dívida Consolidada Líquida	174.043.097	120.374.570	-30,8%	116.373.278	-3,3%	122.657.435	5,4%	123.884.009	1,0%	125.122.849	1,0%

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2619	%	2020	%
Receita Total	626.599.643	642.848.167	2,6%	674.662.663	4,9%	676.011.988	0,2%	708.395.796	4,8%	743.815.586	5,09
Receitas Primárias (1)	584.481.512	418.401.423	-28,4%	659.891.153	57,7%	661.210.935	0,2%	692.885.711	4,8%	727.529.996	5,09
Despesa Total	626.599.643	650.654.701	3,8%	674.662.663	3,7%	676.011.988	0,2%	708.395.796	4,8%	743.815.586	5,0%
Despesas Primárias (II)	616.228.615	630.771.905	2,4%	651.229.109	3,2%	652.531.567	0,2%	683.790.564	4,8%	717.980.093	5,09
Resultado Primário (1 - II)	-31.747.103	-212.370.482	568,9%	8.662.044	-104,1%	8.679.368	0,2%	9.095.146	4,8%	9.549.904	5,09
Resultado Nominal	-26.922.997	-50.355.158	87,0%	496.277	-101,0%	497.270	0,2%	496.277	-0,2%	496.277	0,09
Dívida Pública Consolidada	187.234.067	163.298.083	-12,8%	159.805.483	-2,1%	160.125.094	0,2%	161.403.538	0,8%	163.017.573	1,09
Divida Consolidada Liquida	186.226.114	112.942.926	-39,4%	116.373.278	3,0%	116.606.024	0,2%	117.537.011	0,8%	118.712.381	1,09

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

LRF, art.4°, §2°, inciso III						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	96	2014	%
Patrimônio/Capital	403.345.899	27,5%	316.307.443	-1 1%	357.045.480	-
Reservas						
Resultado Acumulado					and the second s	
TOTAL	403.345.899	27,5%	316.307.443	-11,4%	357.045.480	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	REGIME PREVI	DENCIÁRIO 2015	%	2614	95
PATRIMONIO LIQUIDO Patrimônio/Capital	2016	-100%	46.805.852,36	22%	2614 38.422.746.45	%
10.000 CO 10.000		1	40.003.032,30	LLIE	36.422.740,43	-
Reservas		}				
Resultado Acumulado		}				
TOTAL	(C	-100,0%	46.805.852	21,6%	38.422.746	-

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2614
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-/	
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	-	-	
DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		1	AUZT
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	
Investimentos	-	-	
Inversões Financeiras		}	
Amortização da Dívida		ì	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social		9	
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-c)+(g)	(6

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2018

INFORMAÇÃO COM A PREVI

LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

ERT, art.4, 92, meiso iv, amea a					14 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2016		2017	2618
RECEITAS CORRENTES			18.651.165	20.951.607	24.137.122
Receita de Contribuições			17.725.118	19.898.887	22.300.485
Pessoal Civil			17.495.617	19.616.086	21.970.016
Pessoal Militar			-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias			103.116	136.319	164.945
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			126.385	146.482	165.524
Receita Patrimonial			767.150	864.300	864.300
Outras Receitas Correntes			158.897	188.420	972.337
RECEITAS DE CAPITAL			153.763	209.822	239.440
Alienação de Bens			90.720	109.735	123.342
Outras Receitas de Capital			63.043	100.087	116.098
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			63.378.449	72.329.919	80.270.862
Contribuição Patronal do Exercício			34.348.016	39.603.263	43.959.621
Pessoal Civil			34.348.016	39.603.263	43.959.621
Pessoal Militar			-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		1	29.030.433	32.726.656	36.311.248
Pessoal Civil			29.030.433	32.726.656	36.311.241
Pessoal Militar			-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS		-			-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		82.183.377		93.491.340	104.647.424
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	F-1	2015		2016	2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL	- X3 -	7.643.970		8.334.277	9.406.858
Despesas Correntes		2.600.070		3.038.182	3.554.673
Despesas de Capital		5.043.900		5.296.095	5.852.185



PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.195.727	49.284.445	56.721.008
Pessoal Civil	24.237.638	26.590.287	29.515.219
Pessoal Militar	-	√ =	1-
Outras Despesas Correntes	18.958.089	22.694.158	27.205.796
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	8.819.328	10.499.658	12.401.616
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	10.138.761	12.194.500	14.804.174
RESERVA DO RPPS	9.793.221	12.290.496	14.863.679
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	60.632.918	69.909.218	80.991.545
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	21.550.460	23.582.130	23.655.879
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		-	-

FONTE: PREVI Mossoró

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2016

LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alinca a

R\$ 1,03

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIĀRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(6) = (a+b-c)	(e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2016		82.183.377	60.632.921	21.550.456	21.550.456
2017	-1	93.041.348	69.909.217	23.132.130	44.682.586
2018	-1	104.647.424	80.991.554	23:655.879	68.338.465

FONTE: PREVI Mossoró



2.7 . DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

R\$ 1390

LRP, art. 4°, § Z°, meiso v	y					202 1380
SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO		RENÚN	CIA DE RECEITA PREV	ISTA		COMPENSAÇÃ O
BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2017	2018	2910	2878	
Ensino Superior / PRÓ-SUPERIOR / Instituições de Ensino Superioes Privadas	155	2.500.006	2.500.000	2.500.098	2.500.000	Bolsas de estudo em sussas de gradunçõe
Construção Civil / Programa "Minha Casa, Minha Vida" /	ISS ITBI IPTU	1.455.862 596.346 473.485	1.586.890 650.01£ 1.033.096	1.729.718 708.519 562.549	4,833,403 754,030 596,381	lizoentivo a habitações populases
Diretoria da Receita Municipal / Programa de Recuperação Fiscá: — REFIS / Contribuintes inscritos cons débito fazendário (ISS, IPTU e TAXAS)	Multa e Juros incidentes sobre ISS, IPTU e Taxas	1.280.93%	4.396.223	4.521.883	1.613.196	Receperação de Créditos de Dívido Atru
TOTAL		6.306.631	7.166.227	7.022.668	7.294.029	27.789:588

FONTE: Secretaria Municipal da Fazendo



2.8. DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

LRF, art. 4°, § 2°, incise V	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Frevisto - 2016
Aumento Permanente da Receita	31.431.784
 (-) Aumento referente a transferências constitucionais 	25.323.83\$
(-) Aumento referente a transferências do FUNDES	5.380.25%
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (i)	727.6%
Redução Permanente de Despesa (II)	12.000.003
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.727.69€
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(5.650.00)
Novas DOCC	(5:650.000
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	7.077.696

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2018

Descrição	Vaket
1	

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,09

	DESPESA	DESPESA LIQUIDADA	
DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	255.107.964	32.915.578	
Pessoal Ativo	243.831.049	32.915.579	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.276.916	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	3	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II)	771.021	241.927,06	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	771.021		
Decorrentes de Decisão Judicial	1 0	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	1 0	85.949,66	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - H + III)	254.336.943	32.673.651	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		478,459,185	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre & RCL (IV / V * 108)		59,99%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	1	258.367.960	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,00%		244.014.484	
not the condition of the state		THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH	

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1.00

PERPORTEGA CÃO	SALBO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 201	6
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestæ
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	174.985.108	160.237.553	159.805.483	127.762.247
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Divida Contratual	174.985.108	160.237.553	159.805.483	127.762.247
Interna	174.985.108	160.237.553	159.805.483	127.762.247
Externa				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			1	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses			1	
Parcelamentos de Dívidas	1		1	
De Tributos	į.		j	
De Contribuições Sociais			1	
Previdenciárias	}	}	}	
Demais Contribuições Sociais	2	}		
Do FGTS		1	1	
Provisões de PPPs	}	1	1	
Outras Dividas	}	1	1	
DEDUÇÕES (II)'	942.011	48.702.595	43.432.209	36.448.332
Ative Disponível	15.982.526	36,230,214	56,067,219	49.083,352
Haveres Financeiros	13.982.320	35.250.214	30.007.217	47,063,332
(-) Restos a Pagar Processados	15.040.515	17.527.619	42.635.015	12.635.015
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	15.040.515	17.527.515	1	12353013
Precatórios anteriores a 5.5.2000	1	į į		
Insuficiência Financeira		1	1	
Outras Obrigações		1	1	
		_ = .	•	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - IQ	174.043.097	141.534.958	£16.373.27£	91313918
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	471.831.685	464.772.690	461.079.793	478.459.180
% da DC sobre a RCL	37,09%	34,48%	34,66%	26,70%
% da DCL sobre a RCL	36,89%	30,45%	25,24%	19,08%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 126%	566.198.022	557.727.228	553.295.752.	574.151.027.

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ 1.03

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
GARANTIAS	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até e 3° Quadrimestre	
EXTERNAS (I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias INTERNAS (II) Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-		
Outras garantias					
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	471.831.685	464.772.690	461.079.793	478.459.185	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	103.802.971	102.249.992	£01.437.554	105.261.021	
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DECIO>		CIO>	
	ANTERIOR	Até o l° Quadrimestre	Até o 2º Quadrinaestre	Até o 3º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS (I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias GARANTIAS INTERNAS (II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias					
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)					

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábri)

Nota:



000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

The Professional Control of the Cont	OPERAÇÕES REALIZADAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Até o 3º Quadrimestre		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) Externas	29.023.202		
Lei N. 0047/80 de 20/06/80 - BANDERN Lei N. 2346/2007 de 31/10/2007 - CEF - PNAFM II Lei N. 2643/2010 de 19/10/2010 - BCO BRASIL -CAMINHO DA ESCOLA Lei N. 2780/2011 de 16/11/2011 - CEF - PRÓ TRANSPORTE POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	29.023.202 7.164.845 7.869.342 263.676 13.725.339		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	29.023.268		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	478.459.180		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	6,67%		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	76.553.4%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%	33.492.14		

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



COLOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA **EMPENHOS NÃO** LIQUIDA(ANTES LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR INSCRUÇÃO EM RESTOS A CANCELAS (NÃO Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Restos a Pagar EMPENHADOS E NÃO INSCRITOS POR Empenhados e Não PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS DO IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS Demais Obrigações Liquidados do Exercícios INSUFICIÊNCIA I =(a-(b+c+d+e)) De Exercícios Anteriores EXERCÍCIO Do Exercício (6) (c) Financeiras Anteriores DISPONIBILIDADE (0) (d) DE CAIXA BRUTA 875.047,10 1.994,84 0.00 1.373.272,13 40,00 TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (i) 380.185,16 68,100,00 1.823.552.13 110 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -1.857.973,21 0,00 -1.857.973,21 166.038,31 ×0,00 0.00 0.00 0,00 181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA 40.106,83 -3.491,82 0.00 0,00 -3.491,82 0,00 0,00 0,00 SAÚDE 182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS 3.722.820.74 15,442,50 68.100,00 1.994,84 0.00 3,637,283,43 1.900,00 0.00 DIVERSOS 0.00 -402,546,24 667.001,96 0.00 -37,803,58 354.742.66 0.00 0,00 184 - RECURSOS DE CONVENIOS DA **EDUCAÇÃO** 0.00 0.00 0.63 189 - TRANSF, FUNDO ESTAD, ASSIST, 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SOCIAL 45,077,798,09 TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) 46.733.159,79 3.125.688,16 7,775,913,60 -36,387,689,34 0,00 18.795.924,40 53,423,322,97 6.439.103.36 27,242,402,52 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 45.465.675.39 8.660.572,35 2.692.202.32 3.301.241.43 0.30 24.672.555,93 102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS 0.00 -26,183,758,26 43.638,51 0,00 -15.227.016,80 2.527.529.95 8.429.211.51 0,00 NATURAL 103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS 1,009,473,82 4.705.147.95 1.775.010.46 4.532,498,87 83,885,97 0,00 -1.686.247,35 0,92 104 - FUNDEB 6.645.921,30 1.073.361.21 6,506,375,56 56.815,52 2.325,028,78 -3.315,659,77 0,00 0502 2.353.355,03 105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO 3.785.703.94 903,23 0,00 0,00 3.784.800.71 50,0 0,00 PÚBLICA - CIP 2.207,32 106 - COTA-PARTE CIDE-Combustiveis 105.001,57 0,00 29.828.03 0,00 0,00 75.173,54 0,03



111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À	-3.866.183,66	3.077.550,60	4.686.371,32	239.590,62	850.885,09	-12.720.581,29	12.430.195,15	0,00
EDUCAÇÃO	Į.							
112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À	-346.745,89	1.635.903,10	2.615.759,35	0,00	1.298.341,67	-5.896.750,01	581.408,68	0,00
SAÚDE								
114 - RECURSOS DO FUNAM-FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ii iya							
183 - RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FUNDO	-115.819,00	7.206,26	443.137,50	0,00	0,00	-566.162,76	127.524,97	±°0,0≎
ESTADUAL								
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	236.043,47	3.212,50	91.575,59	0,00	416,63	140.838,75	185.142,93	0,05
187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.720.705,63	9.545,32	1.124.239,79	37.835,44	0,00	6.549.085,08	702.011.68	0.00
101		,					702.011,00	0,00
	4.0							

			OBRIGAÇÕES	S FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Liqui	dados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS!	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS		De Exercícios Anteriores		Liquidades do Exercícios	Demais Obrigações Financeiras	f =(a-(b+c+6+e))	LIQUIDADOS DO ENERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA
-	DISPONIBILIDADE	(b)	Do Exercício	Anteriores	THE TOUR		1	
	DE CAIXA BRUTA		(c)	(47)			1	
188 - COTA-PARTE DO SALÁRIO: EDUCAÇÃO	-2.375.274,11	0,00	291.769,52	15.358,29	(e) 0,00	-2.682.401,92	400.437,48	0,00
200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	25.129,42	0,00	0,00	0,00	-25.129,42	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	48.656.711,92	19.176.109,66	53.491.422,97	3.127.683,00	7.775.913,60	-35.014.417,21	45.952.845,18	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

RS 1,00

	RESTOS A PAGAR						
ÓRGÃO	and the second						
ORGAU		Processados		Não Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercício	Anteriores	Do Exercício	· Do E	xercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		22.485.555	53,491,419		45.952.845	1,504,980,240	
Poder Executivo	1						
GABINETE DO PREFEITO	1	187,961	1.060.387	1	1.052.385	74.191.041	
GABINETE VICE PREFEITO	j	35.491		70,608		75,450,031	
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	1	77.576	119.826			75.321.861	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.001.966		3.361.874		11.972.523	67.769.711	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	407,122	1	788.844	1	1.082.227	73,905,589	
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SECRETARIA		6.651.049	13.227.790	1	22.875.149	52.662.312	
MUNICIPAL DE SAÚDE	1	7.328.581	18.985.875	5.738.377		49,279,047	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	587.554		2.481.163			72.273.315	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1	8.659	2.401.103	704,567	_	75.512.896	
SEC. MUN. DE DESENVECON., TRAB., AGRIC. E TURISMO SECRETARIA.	331,152		688.904	1	750.138	74.450.814	
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1 221.132	82.172	000.204	1	130,100	75.439.383	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.172		1		75.439.383	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1	35,193		1		75.486.363	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1	3.032				1	
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIBRÍCOS	1	5.052		i i		75.518.532	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1	2.085.247		1		75.521.566	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	25.386	2.000.217		1		73.436.308	
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVEL	25.560	229.865		1	1 107 000	75.496.169	
SEC MUN INFRA, M. AMB, URBANISMO E S. URBANOS	1	382,422	2.874.120		1.197.999	71.697.190	
PREVI-MOSSOSRÓ- I.M.P.Social dos Serv. de Mossoró	1	25.129	9,869,638	321.333		65,028,574	
	1	23.127		-		75.496.426	
Poder Legislativo	1	3		1		i i	
CÂMARA MUNICIPAL	1			1		1	
				-		75.521.556	
		-					
TOTAL	3	22.485.555	53,491,419	1	45.952.845	1.504.980.240	



C	my
0	3
for	nels.
C	
10	2

		RESTOS A PAGAR						
DESTINAÇÃO DE DECUDÇOS		Inscritos						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Processados		Não Processados	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiêm Financeira			
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercício	gar i ao i vecasanos	rmancere			
RECURSOS ORDINÁRIOS ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL TRANSFERÊNCIAS DO SUS FUNDEB CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP COTA-PARTE CIDE-Combustíveis OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE RECURSOS DO FUNAM-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS DE CONVENIOS DE SAÚDE RECURSOS DE CONVENIOS DE SAÚDE TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FUNDO ESTADUAL TRANSFERÊNCIAS DO FNAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO TRANSF. FUNDO ESTAD. ASSIST. SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.420.724 2.527.529 1.806.591 1.130.176 909 - 3.483.255 1.635.903 - 17.437 - 364.742 7.206 3.212 47.380 15.358 - 25.129	24.672.555 8.429.211 4.532.498 6.506.375 29.828 4.686.371 2.615.759 68.100 443.137 91.580 1.124.239 291.769	1.009.473	17.492.040 172.649 3.785.703 75.173 3.654.720 - 144.054 6.596.465				
TOTAL	22.485.551	53.491.422	45.952.845	31.920.804				

MI

PREFEITURA MUNCIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art. 48 - Anexo VII	R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	254.336.943	59,99%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	258.367.960	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	244.014.184	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	91.313.910	26,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	574.151.022	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,06%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.261.021	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	29.023.202,43	6,07%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	_	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	76.553.470	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.492.143	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA ENSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

45.952.845

1.504.983

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos

